

## **Auditoria à certificação de despesa no ano de 2014 do Programa Operacional Pesca (PROMAR) – IFAP**

### **SÍNTESE DE RESULTADOS**

Auditoria aos procedimentos de controlo interno adotados pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas IP, enquanto autoridade de certificação do Programa Operacional Pescas 2007-2013 (PROMAR), com reporte a 31/dez/2014, tendo como objetivo principal elevar a segurança na emissão da opinião anual a emitir, bem como em apoiar e sustentar o conteúdo do relatório anual que a suporta.

#### **1. Principais conclusões**

O funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do IFAP, enquanto autoridade de certificação, é classificado na categoria 2 - funciona mas são necessárias algumas melhorias. O valor global dos erros apurados no âmbito das auditorias de operações à despesa certificada nos anos de 2012 e 2013, ainda não foi totalmente recuperado. Os procedimentos adotados no âmbito da certificação de despesa apresentam insuficiências ao nível do acompanhamento dos resultados das auditorias de operações e da função de supervisão da autoridade de gestão aos organismos intermédios do PROMAR. Algumas recomendações dirigidas à autoridade de certificação, decorrentes das auditorias realizadas pela IGF, ainda não se encontram totalmente cumpridas.

#### **2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s**

Adotar as medidas tendentes a evitar a ocorrência de incumprimentos aquando do processo encerramento, designadamente, promovendo a implementação das recomendações pendentes, bem como registando todos os erros apurados nas auditorias de operações e recuperando as respetivas verbas.

#### **Seguimento:**

1. O IFAP indicou-nos, em procedimento de contraditório, o seu acordo à totalidade das recomendações de auditoria.
2. O IFAP deve transmitir uma resposta consolidada à IGF, no prazo de 60 dias após a transmissão do relatório, sobre o estado de implementação das medidas adotadas na sequência da presente auditoria.

**(Relatório n.º 1193/2015, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-08-24).**